



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Seção Logística da 6ª Região da Polícia Militar

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 149564900 - PMMG/6RPM/P4

Lavras, 18 de setembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0020962/2026-50
- 1.2. Equipe de planejamento da contratação: 149559775

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	Nº PM	E-MAIL	DOCUMENTO DE DESIGNAÇÃO
Almoxarifado do EM6RPM	Paulo Roberto Dias, 1º Sgt PM	130.170-4	almox.6rpm@gmail.com	1495:
Seção de Recursos Humanos do EM6RPM	Vicente Lourenço, 1º Sgt PM	092.381-3	srh-em6rpm@pmmg.mg.gov.br	1495:
Seção de Compras do EM6RPM	Sthefanie Ohana Ferreira Soares, 2º Sgt PM	157.305-4	compras.6rpm@gmail.com	1495:

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Contextualização e descrição da necessidade

2.1.1. A Polícia Militar de Minas Gerais, por intermédio da 6ª Região da Polícia Militar (6ª RPM), possui a necessidade permanente de assegurar aos militares movimentados os serviços de traslado de seus pertences, mobiliário e utensílios domésticos, nos casos em que houver previsão legal para o benefício. A necessidade decorre das movimentações de militares entre as diversas localidades da 6ª RPM, bem como de movimentações para outras localidades do Estado de Minas Gerais ou outras Unidades da Federação. O benefício possui fundamento na Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, cujo art. 85 estabelece que o servidor transferido, que comprovar a mudança de sede, terá direito ao custeamento, pelo Estado, do transporte de seu mobiliário e utensílios domésticos.

2.1.2. O histórico recente da 6ª RPM demonstra que a Administração vem recorrendo reiteradamente à contratação de empresas especializadas para atendimento dessa necessidade. Em 2021, foi contratada a empresa Cinco Estrelas Transportes e Logística Ltda; posteriormente, a empresa GAP Transportes e, em 2024, a Sparta Transportes Ltda. Esse histórico evidencia que a necessidade de contratação não é episódica, mas uma demanda recorrente vinculada à dinâmica própria da carreira policial militar (cursos de formação, promoções, transferências e passagem para a reserva remunerada).

2.1.3. A adoção recorrente de contratações pontuais (como Cotações Eletrônicas) não se mostra como a solução mais eficiente. A contratação de empresa especializada mostra-se adequada porque o serviço envolve atividades próprias do setor de transporte e mudanças, tais como carregamento, transporte, descarregamento e entrega dos pertences, além da responsabilidade por eventuais danos ou extravios. A execução indireta permite que o efetivo policial permaneça direcionado às atividades institucionais próprias da Corporação.

2.2. Necessidade da Administração e contexto institucional

2.2.1. A necessidade consiste em assegurar a disponibilidade de serviço especializado para o traslado de mobiliário, utensílios domésticos e demais pertences dos militares da 6ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais (6ª RPM) que, em razão de movimentação funcional e nas hipóteses previstas na legislação, façam jus ao custeio do transporte de seus bens pelo Estado, direto este previsto no artigo 85 da Lei Estadual nº 5.301/1969.

2.2.2. A contratação atende ao interesse público ao conciliar o cumprimento da obrigação legal do Estado com os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e continuidade administrativa, assegurando que os militares que preencham os requisitos legais possam ter seus pertences transportados de maneira adequada, segura e tempestiva, sem prejuízo da capacidade operacional e das atividades operacionais da Polícia Militar de Minas Gerais.

2.3. Atuação da Administração para resolver o problema

2.3.1. A Administração já realizou contratações anteriores para atendimento da demanda mediante contratação de empresas especializadas. No que se refere ao contrato atualmente vigente, a empresa contratada manifestou formalmente seu desinteresse na prorrogação do instrumento contratual, conforme consta no documento 147460516. Considerando a manifestação da atual contratada e a necessidade de garantir a continuidade do serviço, a atuação da Administração será a realização de novo procedimento de contratação de empresa especializada, com execução sob demanda.

2.4. Houve tentativas frustradas de contratação ou execução contratual?

2.4.1. Não há registros de 2022 a 2026 sobre tentativas frustradas de licitação ou falhas graves na execução que tenham levado à rescisão, mas o histórico demonstra que a 6ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais (6ª RPM) registra situações em que a Administração buscou assegurar a continuidade da prestação dos serviços de traslado por meio da prorrogação dos contratos existentes, porém sem êxito em razão da manifestação das empresas contratadas pelo não interesse na continuidade do vínculo.

2.4.2. Não há registro sobre problemas ou falhas na execução do contrato vigente, de modo que o serviço foi prestado conforme no Termo de Referência e as obrigações de ambas partes cumpridas.

2.5. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

2.5.1. O não atendimento da necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de traslado de mobiliário, utensílios domésticos e demais pertences dos militares da 6ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais acarretará as consequências negativas como: necessidade de contratações pontuais sucessivas; prejuízo à eficiência e à economicidade administrativa; aumento dos riscos relacionados ao transporte dos pertences; sobrecarga administrativa e logística da 6ª RPM; e comprometimento da continuidade do atendimento à demanda dos militares.

2.6. Estimativa das quantidades

2.6.1. A definição dos quantitativos para a presente contratação considerou o levantamento da execução das contratações anteriores, nas quais se verificou a

realização de aproximadamente 13 a 15 embarques nos períodos analisados, conforme especificações de empenho e ordens de serviço inseridas no processo SEI nº 1250.01.0019540/2025-35.

2.6.2. A análise da evolução da demanda demonstra, contudo, tendência de crescimento do número de embarques, razão pela qual a simples reprodução dos quantitativos anteriormente executados não se mostra adequada para o planejamento da nova contratação. Considerando essa evolução, estima-se que a demanda ordinária durante os próximos 12 meses possa alcançar aproximadamente 18 a 20 embarques.

2.6.3. Além da demanda ordinariamente esperada, deve-se considerar a natureza variável do serviço, diretamente relacionada às movimentações funcionais dos militares, cuja ocorrência e quantidade não podem ser integralmente conhecidas no momento do planejamento. Assim, mostra-se prudente estabelecer margem para atendimento de demandas supervenientes, evitando eventual insuficiência dos quantitativos contratados e a necessidade de adoção de novas providências administrativas durante a vigência contratual.

2.6.4. Nesse contexto, o quantitativo de 35 embarques foi estabelecido como limite máximo estimado para o período de 12 meses, considerando conjuntamente o histórico de utilização, a tendência de crescimento da demanda e a necessidade de margem para atendimento de situações supervenientes.

2.6.5. Ressalta-se que o quantitativo fixado não representa obrigação de consumo pela Administração, uma vez que os serviços serão executados exclusivamente sob demanda, com pagamento somente dos embarques e da quilometragem efetivamente solicitados, executados e atestados.

2.6.6. Dessa forma, a contratação será dimensionada nos seguintes limites:

Item	Descrição	Quantidade máxima
01	Embarques para traslado de mobiliário, utensílios domésticos e demais pertences de militares	35 embarques
02	Quilometragem para execução dos serviços de traslado	5.250 km

2.7. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração

2.7.1. A potencial contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, na medida em que visa assegurar a continuidade de serviço necessário ao atendimento das demandas decorrentes da movimentação dos militares da 6ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais (6ª RPM), e, eventualmente, de militares de outras Unidades.

2.7.2. A contratação está inserida no Planejamento Anual de Compras 2026 através do Planejamento nº 23/2026, inserido no Portal de Compras, e guarda relação direta com as necessidades institucionais e logísticas da 6ª RPM e constitui medida compatível com o planejamento da Administração para garantir a continuidade e a adequada prestação do serviço durante o período contratual.

2.8. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução

2.8.1. Para o atendimento da necessidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e mudança rodoviária, devendo ser observados os seguintes requisitos:

2.8.1.1. qualificação e regularidade: a empresa deverá possuir atividade compatível com o objeto da contratação, estando regularmente constituída e habilitada para a prestação de serviços de transporte e mudança rodoviária, devendo atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável;

2.8.1.2. regularidade dos veículos: os veículos empregados no traslado de bagagens deverão ser compatíveis com a quantidade e as características dos objetos, em condições regulares de circulação, segurança e higiene. Os veículos utilizados para os transportes devem possuir o Registro/certificado da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres);

2.8.1.3. execução integral do serviço: a contratada deverá possuir estrutura suficiente para executar o carregamento dos bens no local de origem; acondicionamento dos bens no caminhão, de forma a não danificá-los; transporte até o destino indicado; descarregamento dos bens e entrega no local de destino.

2.8.1.4. segurança e integridade: adoção de medidas para assegurar a integridade dos bens durante o carregamento, transporte e descarregamento. A contratada deverá comprovar cobertura securitária e responsabilizar-se pelo ressarcimento imediato em caso de dano ou extravio;

2.8.1.5. capacidade de atendimento sob demanda: a contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às solicitações encaminhadas pela Administração durante a vigência contratual, sem necessidade de mobilização de nova contratação para cada ocorrência; a contratação não implicará obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados, ocorrendo o acionamento e pagamento conforme demanda;

2.8.1.6. critério de medição e pagamento: valores unitários por embarque e por quilômetro rodado, conforme demanda; o valor de cada acionamento será calculado conforme quilometragem obtida através de pesquisa ao Google Maps, considerando o endereço de origem e de destino da mudança;

2.8.1.7. responsabilidade pela mão de obra e encargos: a contratada deverá disponibilizar a quantidade de empregados necessária à adequada execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;

2.8.1.8. atendimento às condições e prazos estabelecidos: a contratada deverá executar os serviços nas quantidades, condições e prazos estabelecidos pela Administração, observando as especificações do Termo de Referência e do contrato;

2.8.1.9. fiscalização contratual rigorosa: estabelecer mecanismos eficientes de fiscalização do contrato, com acompanhamento contínuo da prestação do serviço, avaliação de indicadores de desempenho e aplicação de sanções em caso de descumprimento. Esse processo será feito por um gestor de contrato e um fiscal de contrato para o acompanhamento dos serviços. O servidor será indicado pela administração da PMMG e terá seu ato publicado.

2.8.1.10. gestão de riscos: a gestão dos riscos da contratação será realizada mediante acompanhamento contínuo da execução pelo gestor e pelos fiscais do contrato, observada a Matriz de Riscos constante neste Estudo Técnico Preliminar, com registro formal das ocorrências, identificação dos eventos materializados, adoção das respectivas medidas de prevenção e mitigação e atualização dos riscos sempre que necessária. As manifestações dos usuários dos serviços poderão ser utilizadas como elemento complementar para avaliação da qualidade da execução.

3. PROSPECCÕES DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado

3.1.1. Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade da 6ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais (6ª RPM), foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para a execução do serviço de traslado de mobiliário, utensílios domésticos e demais pertences dos militares.

3.1.2. A análise considerou as características do objeto, a natureza eventual e recorrente da demanda, a necessidade de execução sob demanda e o histórico das contratações realizadas anteriormente pela 6ª RPM.

3.1.3. Solução 01 – Execução dos serviços com meios próprios da Administração

3.1.3.1. Consiste na utilização de veículos, equipamentos e mão de obra pertencentes à própria Administração para realizar o transporte dos pertences dos militares movimentados.

3.1.3.2. Essa alternativa não se mostra adequada, uma vez que a atividade de transporte e mudança demanda estrutura específica, veículos apropriados, mão de obra em quantidade suficiente e capacidade operacional para atendimento de demandas que ocorrem de forma variável e em diferentes localidades.

3.1.3.3. Além disso, a utilização de recursos próprios para essa finalidade exigiria a disponibilização permanente de estrutura logística, aumentando os custos de manutenção, operação e gerenciamento de veículos e pessoal, sem que houvesse utilização contínua desses recursos.

3.1.4. Solução 02 – Contratação pontual de acordo com cada demanda

3.1.4.1. Realização de procedimento de contratação específico quando surgir uma demanda de traslado de bagagens. É uma alternativa que permite atender individualmente às demandas, mas que não se mostra adequada para uma necessidade recorrente e previsível. A adoção sucessiva de contratações pontuais aumenta a carga administrativa, reduz a previsibilidade do atendimento e pode ocasionar períodos sem solução contratual disponível.

- 3.1.4.2. Embora possível, a solução de contratação por demanda pontual gera lentidão no atendimento à demanda do militar movimentado.
- 3.1.5. Solução 03 – Contratação de empresa especializada para prestação do serviço, de forma continuada, conforme demanda
- 3.1.5.1. Realização de um procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em transporte e mudança rodoviária, com execução dos serviços conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração.
- 3.1.5.2. Essa alternativa apresenta maior aderência às características da demanda, pois permite que a Administração disponha previamente de uma empresa apta a realizar os serviços quando ocorrer movimentação de militar que faça jus ao benefício legal, sem necessidade de realizar novo procedimento de contratação para cada demanda.
- 3.1.5.3. A solução encontra respaldo na estrutura do próprio mercado de transporte rodoviário de cargas, pois a ANTT estabelece que o transporte rodoviário remunerado de cargas deve ser realizado por transportadores regularmente inscritos no RNTTC, abrangendo empresas de transporte rodoviário de cargas, transportadores autônomos e cooperativas.
- 3.1.5.4. Para o presente objeto, a contratação de empresa especializada possibilita que a contratada disponha de veículos, equipamentos, mão de obra e estrutura logística próprios, assumindo a responsabilidade pela execução integral do serviço, desde a preparação e acondicionamento dos bens até seu transporte e entrega no destino.
- 3.1.6. Quadro comparativo entre as soluções:

Critério	Solução 01 - Execução dos serviços com meios próprios da Administração	Solução 02 - Contratação pontual de acordo com cada demanda	Solução 03 - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço, de forma continuada, conforme demanda
Disponibilidade de estrutura	Exige estrutura própria	Depende de nova contratação	Estrutura disponibilizada pela contratada
Veículos e equipamentos	Administração deve disponibilizar	Fornecedor disponibiliza	Fornecedor disponibiliza
Mão de obra especializada	Administração deve disponibilizar	Contratada disponibiliza	Contratada disponibiliza
Atendimento da demanda	Depende da disponibilidade interna	Após cada processo de compras	Conforme solicitação do militar, de acordo com prazos estabelecidos em contrato
Carga administrativa	Elevada para manutenção da estrutura	Elevada, devido a procedimentos sucessivos	Baixa, concentrada na gestão do contrato
Continuidade	Dependente de estrutura própria	Não há. Uma nova contratação a cada demanda	Sim
Pagamento por serviço efetivo	Não aplicável	Sim	Sim
Adequação à demanda variável	Média	Baixa	Alta

3.2. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução

3.2.1. A partir dos requisitos elencados como necessários à escolha da solução, do levantamento de mercado e das estimativas de custos das alternativas, o quadro abaixo sintetiza a análise das soluções identificadas, registrando suas vantagens e desvantagens.

Soluções	Vantagens	Desvantagens
Solução 01: Execução dos serviços com meios próprios da Administração	• Maior controle direto sobre a execução dos serviços • Independência em relação à disponibilidade de empresa contratada • Possibilidade de atendimento direto das demandas, caso a Administração já disponha de veículos, equipamentos, materiais e pessoal especializado	• Necessidade de disponibilização ou aquisição de veículos apropriados • Necessidade de mão de obra especializada • Emprego de efetivo policial em atividade logística acessória • Custos de manutenção da estrutura • Risco de ociosidade dos recursos em períodos sem movimentações • Ausência de estrutura própria de seguro • Riscos de acidentes e danos aos bens transportados
Solução 02: Contratação pontual de acordo com cada demanda	• Cumprimento de 100% do objeto • Mão de obra especializada • Garantia de serviço • Maior eficiência e agilidade no transporte do objeto	• Não se mostra adequada para demandas recorrentes e previsíveis • Aumento da carga de serviço administrativo pela elaboração de diversos processos de compras • Possibilidade de fracasso do processo de compras e demora no atendimento da demanda do militar movimentado
Solução 03: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço, de forma continuada, conforme demanda	• Cumprimento de 100% do objeto • Mão de obra especializada • Garantias e seguros na execução dos serviços • Maior eficiência e agilidade no transporte do objeto • Transportes realizados em veículos próprios para a atividade • Celeridade no atendimento aos militares	• Necessidade de realizar novo pregão eletrônico • Possibilidade de fracasso no processo licitatório e demora no atendimento da demanda do militar movimentado

3.2.2. Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a **solução 03**, contratação de empresa especializada para prestação do serviço de traslado de bagagens, de forma continuada, conforme demanda, é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

3.2.3. A escolha da solução se fundamenta em justificativas técnicas e econômicas.

3.2.4. A escolha da solução que consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de traslado de mobiliário e pertences dos militares da 6ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais (6ª RPM), com execução sob demanda, apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e segura para a Administração. A adoção desta solução justifica-se pelos seguintes fundamentos:

3.2.4.1. Inviabilidade da execução com meios próprios: A prestação do serviço diretamente pela Administração exigiria a manutenção permanente de veículos apropriados, mão de obra específica, equipamentos e estrutura logística. A imobilização desses recursos mostra-se incompatível com a natureza variável e eventual da demanda de traslados.

3.2.4.2. Ineficiência das contratações pontuais: A realização de contratações individuais para cada ocorrência geraria um aumento excessivo da carga administrativa. A experiência da 6ª RPM demonstra que essa prática pode ocasionar períodos sem cobertura contratual, exigindo o uso de procedimentos pontuais (como Cotações Eletrônicas) para viabilizar os atendimentos.

3.2.4.3. Vantajosidade e economicidade do modelo sob demanda: A escolha da solução 03 garante disponibilidade do serviço por 12 meses, sem obrigar a Administração a utilizar a totalidade dos quantitativos máximos estimados de 35 embarques e 5.250 quilômetros. A economicidade é assegurada pelo estabelecimento prévio de preços unitários, havendo pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e atestados.

3.2.4.4. Segurança operacional e facilidade de fiscalização: A solução concentra em uma única empresa especializada a responsabilidade por toda a cadeia do serviço (planejamento, acondicionamento, carregamento, transporte e descarregamento), bem como pelos danos ou extravios. Essa centralização facilita a fiscalização e o controle pela Administração, evitando a transferência de responsabilidades entre diferentes fornecedores.

3.2.4.5. Segurança jurídica e regulatória: O transporte rodoviário de cargas possui regulamentação própria, a exemplo da exigência da ANTT para registro no RNTRC. A contratação de empresa habilitada, conforme previsto na Solução 03, garante que a Administração estabeleça requisitos objetivos de regularidade e segurança no edital.

3.2.4.6. Viabilidade comprovada pelo histórico do órgão: A 6ª RPM possui histórico positivo de utilização desse modelo, já tendo registrado a prestação efetiva do serviço por diversas empresas especializadas do mercado (como Cinco Estrelas, GAP e Sparta). Isso evidencia a plena capacidade operacional do mercado para atender à demanda da Unidade.

3.2.5. A contratação contínua sob demanda é a solução que melhor atende à necessidade da Administração, evitando a manutenção de estrutura ociosa e proporcionando maior previsibilidade, agilidade e segurança no cumprimento das obrigações legais da Administração.

3.3. Estimativa dos custos da solução escolhida

3.3.1. Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de custos para a contratação de empresa para prestação de serviços de traslado de bagagens e pertences pessoais dos militares da 6ª RPM foi devidamente apurada por meio de pesquisa de preços (149560986).

3.3.2. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 195.125,00 (cento e noventa e cinco mil cento e vinte e cinco reais). Este valor foi calculado a partir dos quantitativos máximos projetados para a execução sob demanda ao longo do período contratual, conforme a seguinte memória de cálculo:

3.3.2.1. Embarques: Quantidade estimada de 35 (trinta e cinco) embarques, com valor unitário estimado em R\$ 700,00, totalizando R\$ 24.500,00.

3.3.2.2. Quilometragem: Quantidade estimada de 5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta) quilômetros, com valor unitário estimado em R\$ 32,50, totalizando R\$ 170.625,00.

3.3.3. Para a obtenção destes valores referenciais, a metodologia de pesquisa priorizou o uso de fontes públicas, utilizando parâmetros de contratos vigentes da própria Polícia Militar de Minas Gerais (Contratos nº 9480817/2025, nº 9512579/2026 e nº 9518325/2026) que possuem objeto idêntico ou similar.

3.3.4. O método de cálculo adotado para a definição do valor estimado foi a aplicação da mediana, aplicada separadamente aos preços unitários que compõem a contratação (valor por embarque e valor por quilômetro). A escolha deste método estatístico justifica-se por ser menos suscetível à influência de valores extremos, reduzindo a influência do maior e do menor orçamento sobre a estimativa final e proporcionando um valor representativo do mercado.

3.3.4.1. Os valores utilizados para a composição do preço global refletem a base de dados do dia 18/09/2026, conforme relatório de pesquisa de preços (149560986), e não sofreram reajuste inflacionário por não terem cumprido o interregno de 12 (doze) meses.

3.3.5. A análise crítica dos preços coletados demonstrou que a variação entre o maior e o menor valor global apurado foi de aproximadamente 16%, não sendo identificados elementos que classificassem os preços como manifestamente inexequíveis ou com sobrepreço. Dessa forma, conclui-se que o valor estimado de R\$ 195.125,00 reflete de forma fidedigna os preços praticados e os custos necessários à execução do objeto, demonstrando a viabilidade econômica da solução escolhida.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

4.1.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de traslado de mobiliário, utensílios domésticos, bagagens e demais pertences dos militares da 6ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais (6ª RPM), mediante execução sob demanda, conforme as necessidades decorrentes das movimentações funcionais dos militares que fizerem jus ao benefício previsto na legislação aplicável.

4.1.2. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, durante os quais a empresa contratada deverá permanecer apta a atender às solicitações formalizadas pela Administração, observados os quantitativos e demais condições estabelecidos no instrumento contratual.

4.1.3. A prestação dos serviços compreenderá, conforme a necessidade de cada traslado, todas as atividades necessárias à movimentação segura dos bens, carregamento, transporte, descarregamento e entrega dos bens no local de destino.

4.1.4. A contratada deverá disponibilizar os veículos, equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, em quantidade suficiente e compatível com o volume e as características dos bens a serem transportados.

4.1.5. Os veículos empregados deverão ser adequados ao transporte dos bens, observadas as características e dimensões da carga, as condições de segurança e a legislação aplicável ao transporte rodoviário remunerado de cargas.

4.1.6. A execução ocorrerá exclusivamente sob demanda, mediante solicitação da Administração, não havendo obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados. Para fins de planejamento, foram estabelecidos os limites máximos de 35 (trinta e cinco) embarques e 5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta) quilômetros durante a vigência contratual.

4.1.7. A empresa será demandada de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração, contendo as informações necessárias à sua execução, especificamente quanto aos locais de origem e destino, data prevista para realização, quantidade e características aproximadas dos bens e demais informações pertinentes.

4.1.8. A contratada deverá realizar o serviço dentro do prazo definido pela Administração, observando as condições previamente estabelecidas e adotando todas as medidas necessárias para preservar a integridade dos bens durante as operações de manuseio e transporte.

4.1.9. A responsabilidade pela guarda e integridade dos bens será da contratada durante todo o período em que estiverem sob sua responsabilidade, desde o início das operações de carregamento até a efetiva entrega no destino. Eventuais danos, perdas ou extravios decorrentes da execução do serviço deverão ser reparados pela contratada, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

4.1.10. A medição dos serviços será realizada mediante os critérios definidos para a contratação, considerando o número de embarques efetivamente realizados e a quilometragem correspondente aos serviços executados, de acordo com os preços unitários contratados.

4.1.11. O pagamento será realizado somente após a efetiva execução dos serviços, mediante comprovação e ateste pela Administração, não sendo devido pagamento pelos quantitativos estimados que não forem efetivamente utilizados.

4.1.12. A solução prevê, portanto, a contratação de um único fornecedor responsável pela execução integral de cada traslado, permitindo à Administração concentrar a gestão, fiscalização e responsabilização contratual em uma única empresa e reduzindo a possibilidade de fragmentação das atividades e de transferência de responsabilidades entre diferentes prestadores.

4.1.13. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como atender às normas legais e

regulamentares aplicáveis à atividade de transporte rodoviário de cargas e às demais obrigações relacionadas à prestação dos serviços.

4.1.14. Deverão ser observadas, ainda, as condições relativas à responsabilidade pelo transporte, seguros eventualmente exigíveis, regularidade dos veículos e demais requisitos necessários à proteção dos bens transportados e à segurança da operação.

4.1.15. Ao final de cada serviço, a Administração realizará o recebimento e a conferência da execução, verificando o cumprimento das condições contratadas, a entrega dos bens no destino e a conformidade dos quantitativos efetivamente realizados, para posterior processamento do pagamento.

4.2. **Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

4.2.1. Considerando a natureza interdependente das atividades logísticas, não se aplica o parcelamento do objeto, devendo o serviço de traslado ser contratado de forma integrada com um único fornecedor. A solução compreende uma cadeia operacional contínua e indivisível — abrangendo exclusivamente o carregamento, o transporte, o descarregamento e a entrega dos bens no destino.

4.2.2. A divisão dessas etapas entre diferentes empresas comprometeria a eficiência da execução e geraria expressiva perda de economia de escala para a Administração. Além de provocar inevitáveis conflitos de interface e alta complexidade na coordenação operacional, o fracionamento criaria o risco de diluição de responsabilidades. Em caso de danos, avarias ou extravios aos bens do militar movimentado, o parcelamento dificultaria a identificação do agente causador, gerando impasses quanto à responsabilização civil reparatória.

4.2.3. A concentração do escopo em um único fornecedor neutraliza esse risco operacional, garantindo a rastreabilidade da carga e a responsabilização integral do contratado de ponta a ponta. Tal diretriz encontra amparo no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o parcelamento se demonstra técnica e economicamente inviável, além de representar evidente prejuízo à segurança do patrimônio transportado.

4.2.4. Sob o aspecto administrativo, a multiplicidade de contratos não apresenta qualquer benefício que a justifique. Pelo contrário, a gestão unificada otimiza a execução sob demanda, reduz os encargos de fiscalização e diminui os custos indiretos processuais da 6ª RPM. Ademais, o rigor do controle orçamentário e a vantajosidade permanecem preservados pela modelagem de precificação unitária (valores por embarque e por quilômetro rodado), assegurando que as medições e os pagamentos ocorram de forma fracionada e estritamente vinculada à execução efetiva de cada demanda.

4.3. **Contratações correlatas ou interdependentes**

4.3.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização ou à execução da solução escolhida.

4.3.2. A contratação pretendida caracteriza-se por sua autonomia e completude, englobando de forma integral todas as etapas inerentes ao serviço de traslado de bens. Para subsidiar essa conclusão, destacam-se os seguintes aspectos da modelagem:

4.3.2.1. Autossuficiência operacional: a futura contratada assumirá a responsabilidade exclusiva por disponibilizar, às suas expensas, todos os veículos, equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra necessários para a prestação completa do serviço, abrangendo o carregamento, transporte, descarregamento e entrega no local de destino.

4.3.2.2. Desnecessidade de contratos complementares: a Administração não precisará promover contratações paralelas para etapas logísticas intermediárias ou acessórias, como locação de mão de obra avulsa para carga/descarga ou serviços de armazenamento, visto que a solução modelada absorve integralmente as demandas de cada traslado.

4.3.2.3. Centralização da responsabilidade: a estruturação da solução em um único fornecedor afasta a fragmentação da cadeia de serviços, o que garante que todo o fluxo do traslado ocorra sob a responsabilidade exclusiva da contratada, facilitando a fiscalização, o acompanhamento contratual e a pronta responsabilização por eventuais danos, perdas ou extravios.

4.3.2.4. Gestão administrativa interna: os trâmites necessários à movimentação funcional dos militares e à autorização dos respectivos traslados configuram atos estritamente internos de gestão logística e de pessoal, não caracterizando, sob nenhuma hipótese, contratações dependentes de terceiros.

4.4. **Resultados pretendidos**

4.4.1. A contratação do serviço de traslado de bagagens visa assegurar o atendimento adequado, tempestivo e seguro às demandas logísticas decorrentes das movimentações de militares da 6ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais (6ª RPM), garantindo o regular cumprimento do benefício legal.

4.4.2. Com a formalização deste instrumento, a Administração almeja alcançar os seguintes resultados práticos:

4.4.2.1. Foco na atividade-fim: eliminar o emprego de efetivo policial, veículos e infraestrutura da PMMG em atividades logísticas acessórias, garantindo que os recursos humanos da corporação permaneçam dedicados exclusivamente às ações de segurança pública.

4.4.2.2. Garantia e continuidade do atendimento: disponibilizar cobertura contratual ininterrupta para as movimentações, eliminando a sobrecarga de procedimentos de contratações pontuais (como dispensas ou cotações individuais) e conferindo celeridade ao processo de acionamento.

4.4.2.3. Economicidade e eficiência financeira: assegurar a racionalidade do gasto público mediante o pagamento estritamente vinculado à execução sob demanda. O modelo evita custos com manutenção de estrutura estatal ociosa e confere previsibilidade orçamentária.

4.4.2.4. Segurança e integridade do patrimônio: garantir que o acondicionamento, transporte e descarregamento dos bens sejam executados por empresa com *know-how* específico, mitigando riscos de avarias, perdas ou extravios.

4.4.2.5. Gestão de riscos e responsabilização: concentrar em um único fornecedor a responsabilidade civil e operacional por toda a cadeia do traslado, facilitando a fiscalização e a reparação imediata em caso de incidentes.

4.4.2.6. Controle objetivo da execução contratual: viabilizar o acompanhamento transparente dos serviços por meio de métricas objetivas (limites máximos de 35 embarques e 5.250 quilômetros anuais), permitindo atestes precisos antes da liquidação das despesas.

4.4.3. O alcance e a eficácia dos resultados serão aferidos continuamente pela equipe de fiscalização do contrato, mediante o monitoramento rigoroso dos prazos de atendimento, da integridade dos bens transportados, da satisfação do usuário e do controle exato do saldo de quantitativos executados.

4.5. **Providências a serem adotadas**

4.5.1. Para a viabilização da contratação e a adequada execução dos serviços de traslado, a Administração deverá adotar as seguintes providências, estruturadas conforme as fases do processo:

4.5.1.1. Planejamento e contratação

4.5.1.1.1. Concluir a instrução da fase preparatória, com a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaboração do Termo de Referência (TR) e dos demais artefatos de planejamento exigidos pela legislação.

4.5.1.1.2. Atestar a disponibilidade orçamentária junto ao Gestor da despesa (DRH) e financeira para suportar as despesas projetadas.

4.5.1.1.3. Conduzir o procedimento licitatório garantindo a ampla competitividade, estipulando critérios de habilitação e qualificação técnica que sejam suficientes para atestar a capacidade operacional da licitante, vedada a inclusão de exigências excessivas.

4.5.1.2. Estruturação da gestão e fiscalização contratual

4.5.1.2.1. Designar formalmente, previamente ao início da execução contratual, os agentes públicos que atuarão como gestor e fiscais do contrato (titulares e substitutos).

4.5.1.2.2. Promover o alinhamento técnico da equipe de gestão e fiscalização quanto aos fluxos de acionamento, regras de medição (embarques e quilometragem), emissão de atestes e registro formal de ocorrências.

4.5.1.2.3. Instituir um fluxo processual interno padronizado para a solicitação dos traslados, garantindo que toda demanda possua autorização formal, identificação do militar beneficiário, dados de origem/destino e estimativa da carga.

4.5.1.3. Controle e acompanhamento da execução

- 4.5.1.3.1. Comunicar e orientar os militares beneficiários do direito de trânsito acerca das regras operacionais da contratação, incluindo prazos mínimos para agendamento e deveres relacionados à preparação prévia dos pertences.
- 4.5.1.3.2. Implementar controle rigoroso e atualizado do saldo de quantitativos consumidos, assegurando que não haja extrapolação dos limites máximos previstos de 35 (trinta e cinco) embarques e 5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta) quilômetros.
- 4.5.1.3.3. Vincular o recebimento definitivo e o ateste das faturas à estrita comprovação documental da execução dos serviços sob demanda, atestando a integridade dos bens transportados e o cumprimento dos prazos.
- 4.5.1.3.4. Registrar tempestivamente eventuais intercorrências (danos, perdas, extravios ou atrasos), adotando as medidas administrativas cabíveis para reparação do erário e aplicação das penalidades previstas em contrato.
- 4.5.1.3.5. Monitorar o prazo de vigência contratual e o consumo do saldo físico para planejar, com a devida antecedência, eventual prorrogação ou a deflagração de um novo certame licitatório, evitando a descontinuidade do serviço.
- 4.5.1.3.6. Acompanhar o interregno aquisitivo de 12 (doze) meses para avaliar e, se couber, processar o reajustamento de preços pelo índice IPCA.

4.6. Matriz de Riscos

4.6.1. A análise de riscos foi elaborada para identificar, avaliar e tratar eventos capazes de comprometer o planejamento, a licitação, a execução e os resultados da contratação sob demanda de empresa especializada para traslado de mobiliário, utensílios domésticos, bagagens e demais pertences de militares da 6ª RPM.

4.6.2. O mapa de riscos será monitorado e atualizado ao longo de toda a fase de execução contratual pelos fiscais designados.

Nº	Evento de risco	Categoria	Impacto potencial	Probabilidade	Parte responsável pela mitigação	Medidas de mitigação e resposta	Alocação de responsabilidade (R)	
							Contratante: Responsável pela fiscalização, controle financeiro e tomada de decisão caso o risco se materialize.	Contratada: Responsável pela execução do serviço e pela prevenção de riscos operacionais.
01	Atrasos na prestação dos serviços	Risco operacional	Alto	Média	Contratada	Definir cronogramas claros no contrato, prever multas por atrasos injustificados, exigir plano de contingência da empresa para imprevistos (ex: quebra de veículo).		X
02	Qualidade insatisfatória dos veículos	Risco operacional	Alto	Média	Contratada	Exigir vistoria detalhada dos veículos na entrega, prever manutenções preventivas, realizar inspeções periódicas, estabelecer critérios claros de substituição de veículos inadequados.		X
03	Conduta inadequada dos motoristas	Risco operacional	Alto	Baixa	Contratada	Exigir da contratada que os profissionais empregados na execução dos serviços sejam devidamente habilitados e capacitados para as respectivas funções, observem as normas de segurança e as regras de acesso às instalações da PMMG, mantendo conduta compatível com a adequada execução contratual. Prever a possibilidade de solicitação fundamentada de substituição de profissional em caso de conduta inadequada, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.		X

04	Aumento inesperado da demanda	Risco financeiro	Média	Média	Contratante	Realizar acompanhamento contínuo do consumo dos quantitativos contratados, especialmente do número de embarques e da quilometragem executada, permitindo a identificação antecipada de eventual insuficiência do saldo contratual. Constatada tendência de extrapolação da estimativa, deverão ser adotadas tempestivamente as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à eventual alteração contratual, desde que presentes os respectivos pressupostos e observados os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.	X	
05	Irregularidades na documentação	Risco contratual	Média	Baixa	Contratante	Exigir comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa de forma contínua, realizar auditorias internas periódicas.	X	
06	Desinteresse de empresas em licitar	Risco legal	Alto	Baixa	Contratante	Realizar pesquisa de mercado adequada, estabelecer requisitos de habilitação proporcionais ao objeto, evitar exigências restritivas à competitividade, promover ampla divulgação do certame e assegurar que o orçamento estimado permaneça compatível com os preços praticados no mercado. Na hipótese de licitação deserta ou fracassada, proceder à reavaliação das condições estabelecidas no instrumento convocatório e da própria modelagem da contratação, antes da realização de novo procedimento.	X	
07	Preços contratados superiores aos praticados no mercado	Risco financeiro/contratual	Média	Média	Contratante	Realizar pesquisa de preços com fontes adequadas e comparáveis, promover análise crítica dos valores coletados, estabelecer orçamento estimado compatível com o mercado e verificar a aceitabilidade da proposta apresentada de acordo com os critérios objetivos definidos no instrumento convocatório.	X	

4.7. Possíveis impactos ambientais

4.7.1. Principais impactos ambientais identificados

4.7.1.1. Emissão de gases de efeito estufa e poluentes: a queima de combustíveis fósseis (majoritariamente óleo diesel) pelos caminhões de mudança gera emissões de dióxido de carbono, óxidos de nitrogênio e material particulado, contribuindo para a poluição do ar e as mudanças climáticas.

4.7.1.2. Geração de resíduos sólidos: a etapa de preparação e acondicionamento dos bens demanda um volume considerável de materiais de embalagem, como caixas de papelão, plástico bolha, fitas adesivas, papel *kraft* e mantas. O descarte incorreto desses insumos após o descarregamento gera passivo ambiental.

4.7.1.3. Poluição sonora: o ruído dos motores de veículos pesados e as operações de carga e descarga impactam o bem-estar da comunidade no entorno, especialmente quando realizados em áreas residenciais.

4.7.1.4. Risco de contaminação: vazamentos acidentais de fluidos automotivos (óleo lubrificante, fluido de freio, líquido de arrefecimento) durante o trajeto ou nos locais de embarque/desembarque podem contaminar o solo e o escoamento pluvial.

4.7.1.5. Consumo de recursos naturais e insumos: a atividade demanda consumo contínuo de derivados de petróleo, água para lavagem da frota e descarte de peças de manutenção (pneus, filtros, baterias).

4.7.2. Medidas mitigadoras e diretrizes de sustentabilidade (para neutralizar ou minimizar os impactos descritos, alinhando a contratação ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021):

4.7.2.1. Otimização logística: o modelo de precificação por quilometragem percorrida naturalmente incentiva a contratada a realizar o planejamento de rotas eficientes, escolhendo os trajetos mais curtos e seguros, o que reduz diretamente o consumo de combustível e a emissão de poluentes.

4.7.2.2. Manutenção preventiva da frota: exigir que a contratada utilize veículos em bom estado de conservação, com a manutenção preventiva em dia, observando os limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

4.7.2.3. Logística reversa e gestão de resíduos: condicionar a contratada à responsabilidade pela coleta e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pelo serviço (sobras de embalagens e fitas). Deve-se priorizar o uso de caixas plásticas retornáveis, mantas reutilizáveis para proteção de móveis e materiais recicláveis em detrimento de plásticos de uso único.

4.7.2.4. Controle de poluição sonora: exigir a observância estrita da legislação municipal (Lei do Silêncio) nos municípios de origem e destino, restringindo as operações de carregamento e descarregamento aos horários permitidos e orientando o desligamento dos motores durante o embarque das bagagens.

4.7.2.5. Prevenção de acidentes ambientais: a contratada deverá garantir que os veículos não apresentem vazamentos de óleo ou fluidos, assumindo a responsabilidade integral por eventuais processos de remediação caso ocorram derramamentos nas instalações da Administração ou em vias públicas.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a solução consistente na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de traslado de mobiliário, utensílios domésticos, bagagens e demais pertences dos militares da 6ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais (6ª RPM), com execução sob demanda, escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

5.2. A adoção desta solução justifica-se pela natureza variável e eventual das movimentações funcionais, o que torna operacionalmente inviável e ineficiente a criação ou manutenção de uma estrutura própria da Administração (frota específica, equipamentos, materiais de embalagem e mão de obra) dedicada a essa finalidade. A terceirização garante que o serviço seja executado de forma completa e integrada por especialistas, abrangendo todas as etapas logísticas (carregamento, transporte, descarregamento e entrega dos pertences), o que confere maior celeridade e segurança ao patrimônio transportado. Adicionalmente, o histórico da 6ª RPM e de outras unidades da Instituição comprova o sucesso operacional desse modelo e a ampla capacidade do mercado em atendê-lo.

5.3. Sob a ótica econômica e de eficiência administrativa, o modelo sob demanda mostra-se altamente vantajoso. Ele assegura que o pagamento seja condicionado estritamente aos serviços efetivamente solicitados e atestados, desobrigando a Administração de utilizar a totalidade dos limites máximos planejados (35 embarques e 5.250 quilômetros). A estimativa global da contratação, fixada no valor máximo de R\$ 195.125,00 (cento e noventa e cinco mil cento e vinte e cinco reais), encontra-se solidamente fundamentada em pesquisa de preços calculada em contratações públicas recentes da própria Instituição. A adoção da mediana garantiu a obtenção de referenciais justos e alinhados à realidade do mercado (R\$ 700,00 por embarque e R\$ 32,50 por quilômetro).

5.4. A solução modelada também centraliza a responsabilidade em um único fornecedor — reduzindo a fragmentação e a necessidade de múltiplas contratações pontuais —, prescinde de contratações interdependentes e adequações físicas, e prevê o controle de impactos ambientais mediante a adoção de boas práticas de gestão de resíduos e operação da frota.

5.5. Diante do exposto, o posicionamento técnico desta equipe de planejamento é inteiramente favorável à contratação, por se demonstrar a alternativa mais viável, adequada e vantajosa. Recomenda-se o regular prosseguimento da fase preparatória, com o encaminhamento para a elaboração do respectivo Termo de Referência (TR) e demais artefatos pertinentes, observados os requisitos, quantitativos e referenciais delineados neste ETP.

6. ASSINATURAS

Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.

PAULO ROBERTO DIAS, 1º SGT PM
AUXILIAR DO ALMOXARIFADO/EM6RPM

VICENTE LOURENÇO, 1º SGT PM
AUXILIAR DA P1/EM6RPM

STHEFANIE OHANA FERREIRA SOARES, 2º SGT PM
AUXILIAR DA SEÇÃO DE COMPRAS/EM6RPM

APROVADO

DAISY FERRAREZI MOURA, CEL PM
ORDENADORA DE DESPESAS DA 6ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Sthefanie Ohana Ferreira Soares, 2º Sargento**, em 30/09/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Dias, 1º Sargento**, em 30/09/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Lourenço, 1º Sargento**, em 06/10/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daisy Ferrarezi Moura, Coronel PM**, em 07/10/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149564900** e o código CRC **3B43FC2C**.

